



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2019  
(Ao Projeto de Lei nº 64/2019)**

“Altera a Redação do Art. 2º e Art. 3º do  
Projeto de Lei 64/2019”

Art. 1º- Fica alterada a redação do Art. 2º, Projeto de Lei nº 64/2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Terão direito a inscrição do nome da Taça pessoas falecidas que residiram no Município de Terra de Areia.

Art. 2º- Fica alterada a redação do Art. 3º, Projeto de Lei nº 64/2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º A escolha do nome da Taça se dará ao interessado que protocolar a partir da data da abertura das inscrições para o Campeonato do corrente ano, junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, e sendo encaminhado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desporto e Lazer.

Art. 3º Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2019.

**Comissão de Constituição e Justiça:**

Vereador Claudio K. Schwartzhaupt \_\_\_\_\_

Vereador Julio Witt \_\_\_\_\_

Vereador Manoel Pedro de Andrade \_\_\_\_\_

Vereador Diogo Souza \_\_\_\_\_

Vereador Maicon Gonçalves \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda modificativa visa adequar a redação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2019.

**Comissão de Constituição e Justiça:**

Vereador Claudio K. Schwartzhaupt \_\_\_\_\_

Vereador Julio Witt \_\_\_\_\_

Vereador Manoel Pedro de Andrade \_\_\_\_\_

Vereador Diogo Souza \_\_\_\_\_

Vereador Maicon Gonçalves \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

**Parecer:** 01/2019

**Processo:** 64/2019

**Data:** 13 de Dezembro de 2019

**Matéria:** Institui a Taça para o Campeonato Municipal de Futsete/Areia de Terra de Areia e dá outras providências.

**Autor:** Poder Executivo.

**Relator:** Diogo Franco de Souza

**Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Institui a Taça para o Campeonato Municipal de Futsete/Areia de Terra de Areia e dá outras providências.

### **Relatório:**

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 09 de dezembro de 2019 e tem como objetivo "Institui a Taça para o Campeonato Municipal de Futsete/Areia de Terra de Areia e dá outras providências".

### **Análise**

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

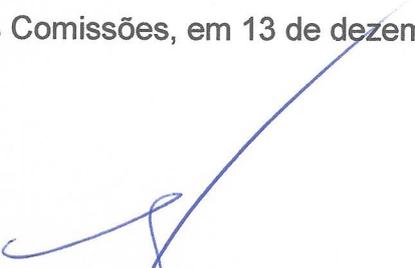
Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo de homenagear Juliano Marques Germano, instituindo seu nome na taça do campeonato de futesete/areia, que ocorrerá em nosso balneário, faz jus a esta homenagem, pois sempre esteve presente e envolvido no esporte de nosso município.

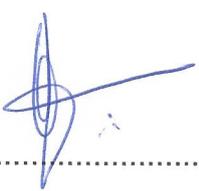
**Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 2019.

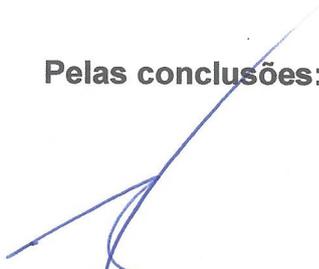


Vereador Presidente



Vereador relator.....

**Pelas conclusões:**



Vereador



Vereador



Vereador



Vereador

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

**Parecer da Emenda Modificativa:** 01/2019

**Processo:** 64/2019

**Data:** 16 de dezembro de 2019

**Matéria:** Modifica o Artigo 2º e Art. 3º do Projeto de Lei nº 64/2019.

**Autor:** Comissão de Constituição e Justiça.

**Relator:** Lucineide neves

**Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Modifica o Artigo 2º e Art. 3º do Projeto de Lei nº 64/2019.

### **Relatório:**

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 13 de dezembro de 2019 e tem como objetivo "Modifica o Artigo 2º e Art. 3º do Projeto de Lei nº 64/2019".

### **Análise:**

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

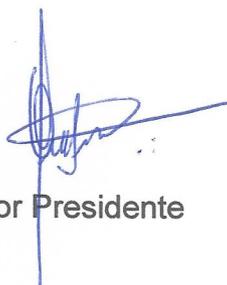
Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta no Regimento Interno no Artigo 183, I.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, encontra-se a necessidade de modificar o artigo pelo fato redacional.

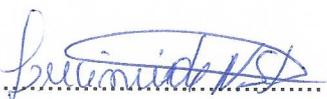
**Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 16 de dezembro de 2019.



Vereador Presidente

Vereador relator... 

**Pelas conclusões:**

  
Vereador  
Vereador

Vereador

Vereador